

PARECER CMESO/CEF Nº 03/2020, APROVADO EM 11/05/2020

Interessado: Conselho Municipal de Educação de Sorocaba - CMESO

Assunto: Atividades não presenciais no Ensino Fundamental.

RELATORES: Miriam Cecilia Facci, Ana Aurélia Tamoio Garcia

I - RELATÓRIO

1. Histórico

Diante da situação de calamidade pública nacional decorrente da pandemia pela COVID-19, e da conseqüente necessidade de isolamento social, houve por parte do poder público nacional, estadual e municipal a abrupta suspensão das atividades escolares, sem previsão de retorno à normalidade de aulas presenciais.

Com a necessidade de regulamentar a alteração e adequação do calendário escolar, o Conselho Nacional da Educação (CNE) emitiu o Parecer CNE 05/2020 que autoriza a oferta de atividades não presenciais em todas as etapas de ensino. Nos termos deste parecer, a partir do ensino fundamental, há a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual e reorganização do calendário escolar. O *Parecer CNE 05/2020, 2.4 Da reorganização do calendário escolar*, estabelece:

“A reorganização do calendário escolar visa a garantia da realização de atividades escolares para fins de atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos nos currículos da educação básica e do ensino superior, atendendo o disposto na legislação e normas correlatas sobre o cumprimento da carga horária.(...) Algumas possibilidades de cumprimento da carga horária mínima estabelecida pela LDB seriam: • a reposição da carga horária de forma presencial ao fim do período de emergência; • a realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares, garantindo ainda os demais dias letivos mínimos anuais/semestrais previstos no decurso; e • a ampliação da carga horária diária com a realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.”

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

Nas considerações finais, explicita:

“As orientações para realização de atividades pedagógicas não presenciais, para reorganização dos calendários escolares, neste momento, devem ser consideradas como sugestões. Nessa hora, a inovação e criatividade das redes, escolas, professores e estudantes podem apresentar soluções mais adequadas. Deve ser levado em consideração o atendimento dos objetivos de aprendizagem e o desenvolvimento das competências e habilidades a serem alcançados pelos estudantes em circunstâncias excepcionais provocadas pela pandemia. Importante registrar que o disposto neste parecer também se aplica às escolas brasileiras que funcionam no exterior.”

O texto segue evidenciando a autonomia dos sistemas e redes de ensino na busca de soluções, sempre em regime de colaboração uns com os outros:

“ Ao mesmo tempo cabe reiterar o disposto na LDB, e em diversas normas do CNE, sobre a necessidade de que as soluções a serem encontradas pelos sistemas e redes de ensino sejam realizadas em regime de colaboração, uma vez que muitas destas soluções envolverão ações conjuntas de todos os atores do sistema educacional local e nacional. Para que se possa ter um olhar para as oportunidades trazidas pela dificuldade do momento, recomenda-se um esforço dos gestores educacionais no sentido de que sejam criadas ou reforçadas plataformas públicas de ensino on-line, na medida do possível, que sirvam de referência não apenas para o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem em períodos de normalidade quanto em momentos de emergência como este.”

Trazendo à esfera local, esta Câmara de ensino Fundamental (CF) do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO) analisa a possibilidade de utilização de atividade não presencial pelos alunos do ensino fundamental da rede municipal de Sorocaba, promovida pela SEDU.

2. Apreciação

Necessário estabelecer visões diversas entre os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental e os dos anos finais e como se dá a aprendizagem em cada uma dessas etapas.

2.1. Anos iniciais do ensino fundamental

Entendendo as características específicas desta fase do desenvolvimento dos educandos, constata-se:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

- Que o lúdico, assim como na educação infantil, é a essência do processo da aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Nesta linha de pensamento, a metodologia e as práticas pedagógicas deverão dialogar com a importância das atividades lúdicas além de estabelecer elos entre as brincadeiras das crianças e o processo de aprendizagem;

- Que a aprendizagem depende das características singulares de cada um dos aprendizes; que estas características correspondem, em grande parte, às experiências que cada um viveu desde o nascimento; que a capacidade, motivação e interesse de cada educando, enfim a maneira e a forma como se produzem as aprendizagens é resultado de processos que sempre são singulares e pessoais;

- Que nesta etapa de aprendizagem a criança construiu, vivenciando os relacionamentos (incluindo os escolares), a capacidade de organizar mentalmente as representações e as experiências, desenvolver princípios morais, dar sentido às noções de regras;

- Que, nesta fase, a interação com os pares e outros partícipes do processo da educação formal, se dá com emoção e afeto, e interfere diretamente no processo da aprendizagem.

2.2. Anos finais do ensino fundamental

Nesta fase de desenvolvimento o intenso relacionamento interpessoal se dá com base, fundamentalmente, nas linguagens escrita e verbal. Fase de transição para a vida adulta, rica em criações e desenvolvimento do pensamento mais amplo e mais abstrato, carregado por experiências vividas e inferências. Trata-se de um período de mudanças profundas no corpo e nos sentimentos da criança e de aumento do grau de independência e autonomia.

3. Atividades não presenciais – Considerações

3.1. Até a ocorrência desta inesperada e inusitada situação vivida pelo sistema escolar de Sorocaba (assim como outros em vários lugares do mundo também afetados), a declaração da pandemia pela COVID-19, inexistia a preocupação e muito menos a intenção por parte da SEDU de desenvolver ações na direção de aparelhar digitalmente as unidades escolares e de formação dos profissionais da educação para atuação eficaz e eficiente na área.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

3.2. O desenvolvimento de atividades não presenciais ou remotas não fazem parte da rotina dos alunos atendidos pela rede pública municipal de Sorocaba, bem como da grande maioria dos professores que nela atuam.

3.3. Há alunos que vivem em situação privilegiada de acesso às ferramentas e plataformas digitais exigidas na propositura de ensino à distância, porém, faz-se necessário atentar para o fato de que há muitos outros em situação de vulnerabilidade tal que não lhes permite este acesso, portanto, em desvantagem social.

3.4. Os pais ou responsáveis que forçosamente terão que auxiliar os alunos nas tarefas de ensino à distância ou não estão preparados, ou têm seus próprios horários de “home office”, ou estão exercendo serviços essenciais em tempos de pandemia, ou estão buscando soluções para as dificuldades financeiras que lhes afligem. Apenas uma pequena parcela o fará com alguma tranquilidade.

3.5. A aprendizagem formal, normalmente, se dá em função das vivências, convivências, relacionamentos que influenciam a construção do desenvolvimento cognitivo e social dos educandos, agindo de forma dinâmica na relação de educandos e educadores envolvidos neste processo.

4. Conclusão

Diante deste cenário sem precedentes, tão adverso e inesperado, surgido com a declaração da pandemia pela COVID-19 e de todos os desdobramentos da suspensão das atividades escolares presenciais, evidencia-se a aflição dos partícipes do processo de aprendizagem que buscam estratégias para ocupar o espaço da rotina existente até então.

E muitas são as oportunidades criadas para discussões, estudos e análises teóricas que nos levam a evidenciar as reais necessidades dos alunos do ensino fundamental, tanto os que cursam os anos iniciais como os que cursam os finais.

E as atividades não presenciais apresentadas em plataformas digitais, por si só, não contemplam as suas prementes necessidades de conviver com os pares e os professores, de construir conceitos e conhecimentos a partir

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

desta convivência, de exercer o direito à educação de qualidade preconizada pela legislação vigente.

Tais atividades, fruto da improvisação provocada pelo momento emergencial, além de não suprirem a ausência da escola, poderão aumentar as desigualdades e aprofundar o quadro de exclusão que nós temos com relação às escolas indígenas, quilombolas, do campo, e na educação especial.

Claro está que atividades não presenciais ou remotas não poderão ser consideradas para composição de dia letivo.

Diante do exposto, a Câmara de Ensino Fundamental entende que não há possibilidade de utilizar as atividades à distância ou remotas, através de plataformas digitais em substituição às aulas presenciais, tanto nos anos iniciais quanto nos finais do ensino fundamental. Poderão, neste momento, constituir uma forma de *o sistema/a escola* mostrar ao educando que se preocupa com ele, com a saúde e integridade da sua família, e que sente falta da sua convivência.

Esta Câmara indica ainda às autoridades competentes a busca, através de discussões com envolvidos e interessados no sistema educacional de Sorocaba, de possibilidades do cumprimento das normas referentes à reposição das aulas na forma presencial, como sempre foi.

E paralelamente, promover, com a colaboração do corpo docente da rede municipal, estudos que possibilitem criar condições para inserção, a médio prazo, de forma responsável e democrática, de plataformas digitais permanentes que permitam aos alunos do Ensino Fundamental, ouvida a comunidade escolar, e principalmente respeitadas as reais necessidades discentes, o acesso a estratégias complementares virtuais que enriqueçam o processo de aprendizagem.

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL

A Câmara de Ensino Fundamental adota como seu parecer o voto das relatoras.

Presentes os Conselheiros: Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez, Pedro Luiz Rodrigues, Valderéz Luci Moreira Vieira Soares



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Ensino Fundamental, nos termos do voto a Relatora.

Reunião realizada por Videoconferência em 07 de julho de 2020.

Presentes os(as) Conselheiros(as):

Votos favoráveis dos Conselheiros e Conselheiras: Alexandre da Silva Simões, Ana Claudia Joaquim de Barros, Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez, Danieli Casare da Silva Moreira, Francine Gracia Menna, Marina Benitez Flório Fagundes, Miriam Cecília Facci, Pedro Luis Rodrigues, Rosângela Quequetto de Andrade Almeida, Solange Aparecida da Silva Brito e Valderéz Luci Moreira Vieira Soares.

Prof^a. Ana Claudia Joaquim de Barros
Presidenta do CMESO